

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 253/2023/GAB

Sarapuí, 19 de junho de 2023.

A Sua Excelência, Presidente da Câmara de Sarapuí Lucas da Silva Antunes

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei Ordinária 35 /2023.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária n° 35 / 2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira Prefeito do Município de Sarapuí Processo No Oor 4
Pata: 19 | O6 | 43
Pourerente:
Assinatura



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei N.º <u>35</u> / 2023 16 de junho de 2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, objeto da Emenda nº 2023.065.46383 da Deputada Maria Lucia Amary, visando a aquisição de ambulância para auxílio de Saúde no Município.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

Fonte de Recurso - Estadual.

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07 Diretoria de Saúde.
02.07.01 Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017 Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
300 0053 Aplicação / Variação.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1701/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1676/2022 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

02

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

Praça 13 de Março, 25 (Fone 15 3276 1177 – ramal 30) contabilidade@sarapui.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

#### **JUSTIFICATIVA**

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Saúde, objeto da Emenda nº 2023.065.46383 da Deputada Maria Lucia Amary, visando a aquisição de ambulância para auxílio de Saúde no Município.

Na atualidade, o Município de Sarapuí necessita de um aporte financeiro para ser empregado na área da saúde pública municipal. Desta feita, o direcionamento do incremento será de suma importância para a Unidade Básica de Saúde.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam disponibilizados os recursos do citado programa. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

#### Plenário Alexandre Chauar

#### CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 47/2023 Projeto de Lei nº 35/2023

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei "Dispõe sobre autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A propositura encontra-se acompanhada de justificativa;

Este é o relatório.

#### PARECER

Conforme se verifica na leitura da presente proposição, o Executivo busca autorização de abertura de credito Adicional, na Diretoria da Saúde, na ordem de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Em sua justificativa, o Chefe do Executivo explica que o objetivo de tal abertura é o recebimento de recursos de Emenda Parlamentar da Secretaria da Saúde do Governo, visando a aquisição de uma ambulância para a saúde do município.

Tal objetivo trata-se de operação que implica obrigatoriamente em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso, haja vista que o crédito em questão não está ali inserido.

Tal matéria acaba por ser de natureza legislativa, uma vez que somente se pode consubstanciar através de lei, de acordo com o artigo 16, III da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, cabendo à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre



## Câmara Municipal de Sarapuí

#### Estado de São Paulo

#### Plenário Alexandre Chauar

matérias de competência do Município e especialmente: (...) votar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Ainda nesta toada, a abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

O projeto em comento apontou o excesso de arrecadação como fonte para a abertura do crédito especial, e está devidamente embasado no art. 43, §1°, II da Lei 4.320/64.

#### REGIME DE URGÊNCIA

Quanto ao pedido de urgência o Regimento Interno assim dispõe:

Art. 22 - O Prefeito poderá solicitar o regime de urgência na apreciação dos projetos de sua iniciativa, nos termos do art. 254, deste Regimento. Art. 254 - A Comissão autora de proposição pedirá a sua retirada através de requerimento assinado por seu Presidente, quando preliminarmente anuente a maioria dos seus membros.

Sobre a solicitação de autoria do Prefeito Municipal, para que a proposição tramite neste parlamento sob o regime de urgência, entendemos que há embasamento para aprovação em caráter de urgência.

Por tanto, diante de todo o exposto, entendemos que a presente propositura é legal, estando apta para tramitar regularmente perante esta Egrégia Casa de Leis.

Sobre o mérito, deverá ser manifestar o Soberano Plenário.



## Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

#### Plenário Alexandre Chauar

Já consigno, diante da suposta urgência, que, além da Comissão de Justiça e Redação deverá ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: O projeto de lei em exame deve necessariamente ser aprovado por MAIORIA ABSOLUTA dos membros do legislativo, conforme preconiza Art. 154, III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 154 - São vedados:

(...)

III- a realização de operações de créditos que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com fim preciso, aprovado pela Câmara Municipal, <u>por maioria absoluta</u>; (g.n.)

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 26 de junho de 2023.

Pamela Priscila de Souza Diretora de Negócios Jurídicos

OAB/SP 399.529



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

#### Estado de São Paulo Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 35/2023** de autoria do Poder Executivo.

"Dispõe sobre a autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e analise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em.	de	de 2023
1,111.	uc	

Laércio Larice Rodrigues

Presidente

Robson Araújo Membro

Adriano Cirilo Membro

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

#### Estado de São Paulo Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

#### COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 35/2023** de autoria do Poder Executivo.

"Dispõe sobre a autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e analise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.			
Em,	de	de 2023.	

Bruno Henrique Garcia Correa
Presidente

Romário Diego Holtz Membro

Maria José Vieira dos Santos Membro

# Anger KT 2

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

#### Estado de São Paulo Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22 Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 35/2023** de autoria do Poder Executivo.

"Dispõe sobre a autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

	Sala das Sessoes.		
Em,	de	de 2023	

Cristiano Xavier Rodrigues
Presidente

**Letícia Correa da Silva Martins** Membro

Maria José Vieira dos Santos Membro